



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 29/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, para que promova um mutirão de limpeza urbana, abrangendo as seguintes ações prioritárias: capina e roçada manual e mecanizada nas áreas públicas e margens das vias principais e secundárias; varrição e raspagem de vias e sarjetas, com remoção de resíduos acumulados; manutenção e conservação de meio-fios, incluindo reparos necessários; podas de arbustos e árvores, especialmente em áreas com maior circulação de pedestres e veículos.

**JUSTIFICATIVA:** A realização de um mutirão de limpeza urbana é plenamente viável, considerando que o município já conta com uma empresa contratada para a execução de serviços de limpeza urbana, o que possibilita o planejamento e a execução do mutirão de forma eficaz e coordenada, utilizando os recursos disponíveis para atender as demandas mais urgentes da cidade. A ação é essencial para promover a manutenção e embelezamento do município, garantindo um ambiente mais limpo, saudável e seguro para todos os municípios.

Luiz Alves/SC, 07 de fevereiro de 2025.

**João Sidnei da Silva**

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>

